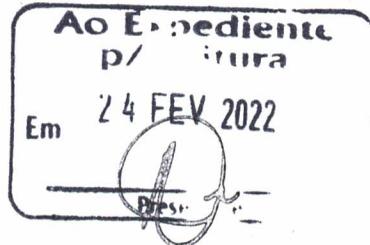




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO 38 / 2022



Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte medida:

Que na medida do possível, encaminhe-se a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda no sentido de providenciar **Obras de Saneamento básico para a localidade conhecida como Cachoeira I - Muriqui-Mangaratiba.**

JUSTIFICATIVA:

Com o passar dos anos alguns lotes vizinhos ao local conhecido como Cachoeira I foram desmembrados de forma desordenada, em virtude dessas construções irregulares os serviços de água, coleta de lixo e manejo dos resíduos sólidos, esgoto e drenagem das águas da chuva e dos rios aconteceram de forma muito precária.

Além das doenças, **a falta de saneamento causa outros prejuízos às famílias**, como a falta ao trabalho, as crianças perdem dias de aulas, deixam de ter momentos de interação e de brincar com outras crianças, o que gera o baixo padrão de vida.

Sem saneamento básico, nenhuma família pode viver em igualdade de direitos, nenhuma criança tem garantido seu direito a um desenvolvimento integral, com condições dignas.

É importante assinalar que o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 combinado com a Lei de n.º 11.445/2007.

O saneamento básico é condição mínima de reconhecimento da dignidade da pessoa humana.

Considerando que precisamos criar mecanismos para à redução dos riscos de doenças naquela comunidade e dar condições de dignidade para o acesso a um saneamento básico eficaz, solicito medidas que ofereçam qualidade digna no que se refere ao saneamento básico daquela localidade, com obras adequadas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Mangaratiba, 24 de fevereiro de 2022

Alessandro Da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR AUTOR

